



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

Projeto de Lei L/06/2017

“Dispõe sobre a denominação do Centro de Convivência do Idoso

“Albertino Fernandes”

A Câmara Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a presente Lei, proposto pelo vereador Jefferson Alexandre dos Santos.

Artigo 1 – Passa a denominar-se **“Centro de Convivência do Idoso Albertino Fernandes”**, o centro conhecido como CCI.

Artigo 2 – As despesas decorrentes com a execução a presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretária Administrativa

Taquaral, 01 de dezembro de 2017


Jefferson Alexandre dos Santos

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

Justificativa

Albertino Fernandes nasceu em 18 de maio de 1930 no Município de Bebedouro Casado com Elza Lima Fernandes, e tiveram 9 filhos. E vieram para Taquaral há muitos anos. Foi um dos primeiros romeiros da cidade de Taquaral para a cidade de Aparecida, também foi empreiteiro por muitos anos.

Albertino Fernandes sempre foi uma pessoa do bem e sempre teve um círculo grande de amizade na cidade!

Secretária Administrativa

Taquaral, 01 de dezembro de 2017

Jefferson Alexandre dos Santos

Vereador

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br